Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI 560 de 25 de agosto de 1969

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O TRÊCHO DE ESTRADA: MAXINARÉ - PITOMBEIRA - BARRA DO CATUNDA/ E QUEIMADAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o trêcho de Estrada que parte de Maxinaré, passando por Pitombeira' até Barra do Catunda, com saída em Queimadas, no setor esquerdo / da Rodovia que liga Currais Novos a Cêrro Corá;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de agosto de 1969

Gilberto de Barros Lima
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral